



**LEI Nº 059/2008, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A FAZER DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Governo do Estado da Paraíba, de um terreno pertencente a esta Prefeitura, situado nesta cidade de Barra de Santa Rosa, no loteamento Planalto, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, Quadra 09, na cidade de Barra de Santa Rosa. Conforme escritura em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**IVALDO COSTA GOMES**  
Prefeito Constitucional